



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 2627/2022 – SEMAD

Marituba/PA, 24 de maio de 2022.

À Exma. Sra.

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Benevides

Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001 – Centro.

Benevides-Pará, CEP 68.795-000

Ref.: Adesão à Ata de registro de Preços Nº 011/2022 – PE/SRP – BENEVIDES/PA

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste requerer, a este ÓRGÃO GESTOR, adesão à Ata de registro de Preços Nº 011/2022 – PE/SRP, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 017/2022 - PMB, conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, cujo objeto é o “(...) **Registro de preços para futura e eventual contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), traslado fúnebre (aéreo e terrestre), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus**”, conforme relação dos itens e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA PRETENDIDA ADESÃO R\$
01	Contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus	R\$ 420.893,00
02	Taxa de administração do arranjo de pagamento para prestação de serviços continuados de contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), fretamentos de aeronaves e locação	TAXA DE DESCONTO (-1,53846154) %



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de ônibus	
Total Geral (Total Anual + Valor Taxa)	R\$ 414.417,72

Informamos, por fim, que: os quantitativos solicitados respeitam o limite unitário máximo de 50% (cinquenta por cento) para cada item a ser aderido; esta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO preencheu os requisitos previstos pelo Art. 22 e seguintes, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, para deferimento do pedido de adesão; a presente adesão guarda vantajosidade a esta SECRETARIA, tendo em vista os parâmetros de mercado, conforme preços homologados no Estado do Pará, neste exercício de 2022, os quais anexados; a taxa administrativa apresenta desconto no valor final, guardando absoluta vantagem financeira a este Órgão aderente.

Certos de contarmos com vossa atenção e acertado deferimento, deixamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FEREREIRA
Secretária Municipal de Administração